03 - Trajetórias dos transtornos mentais ao longo do desenvolvimento.
04 - A clínica psiquiátrica da infância e adolescência.
05 - Avanços e desafios na nosologia psiquiátrica.
06 - Avanços e desafios em intervenções.
07 - Integração na psiquiatria com as neurociências, psicologia e outras especialidades médicas – Exemplos da interação cérebro-mente em transtornos psiquiátricos.
08 - Avanço no estudo de marcadores biológicos em transtornos psiquiátricos.
09 - Serviços de saúde e políticas públicas.
10 - Psiquiatria e Ciências Humanas.
DEPARTAMENTO DE RADIOLOGIA E ONCOLOGIA
PROGRAMA DA DISCIPLINA DE ONCOLOGIA NA ÁREA DE ONCOLOGIA BÁSICA
01 - Epidemiologia de câncer.
02 - Princípios da Prevenção do Câncer.
03 - Mecanismos de carcinogênese.
04 - Mecanismos de Reparo de DNA e instabilidade genômica em câncer.
05 - Célula tronco e câncer.
06 - Alterações genéticas em câncer.
07 - Susceptibilidade herdada ao câncer.
08 - Tumores hereditários.
09 - Câncer como doença infecciosa.
10 - Alterações do ciclo celular e apoptose em neoplasia.
11 - Epigenética e câncer.
12 - Fisiopatologia de tumores hormônio-dependentes.
13 - Mecanismos de invasão e metástase.
14 - Angiogênese em tumores.
15 - Metabolismo da célula cancerosa.
16 - Imunologia e Imunoterapia de Câncer.
17 - Vias de transdução de sinal como alvo para terapia.
18 - Terapia de alvo molecular em Oncologia.
19 - Biomarcadores, da descoberta à implementação de seu uso clínico.
20 - Modelos matemáticos aplicados à Oncologia.
21 - Biologia de Sistemas aplicada à Oncologia.
22 - Ciência de Dados e Métodos Computacionais aplicados à Oncologia.
23 - Métodos de diagnóstico morfológico e molecular em Oncologia.
24 - Princípios biológicos do tratamento antineoplásico.
25 - Princípios do uso de radiações em Oncologia.
26 - Efeitos biológicos e terapêuticos das radiações.
27 - Princípios da Imagenologia Aplicada à Oncologia.
28 - Princípios de Teranóstica Aplicada à Oncologia.
29 - Nanotecnologia em Oncologia.
30 - Princípios da Terapia Gênica Aplicada à Oncologia.
31 - Princípios da Terapia Celular Aplicada à Oncologia.
PROGRAMA DA DISCIPLINA DE ONCOLOGIA NA ÁREA DE ONCOLOGIA CLÍNICA
01 - Princípios da terapia personalizada do câncer.
02 - Imunologia dos tumores e imunoterapia.
03 - Prevenção primária do câncer.
04 - Prevenção secundária do câncer e rastreamento.
05 - Pesquisa clínica em oncologia e desenvolvimento de drogas.
06 - Quimioterapia citotóxica do câncer e mecanismos de resistência.
07 - Hormonioterapia do câncer.
08 - Cuidados de suporte ao paciente oncológico.
09 - Princípios de cuidados paliativos.
10 - Emergências clínicas em Oncologia.
11 - Princípios e aplicações de terapias anti antiangiogênicas em Oncologia.
12 - Impacto social e econômico do tratamento do câncer.
13 - Síndromes de predisposição hereditária ao câncer.
14 - Bioética e aspectos legais do tratamento na atenção ao paciente com câncer.
15 - Farmacogenômica e tratamento do câncer.
16 - Atenção ao paciente com câncer em países em desenvolvimento.
17 - Atenção ao paciente sobrevivente de câncer.
PROGRAMA DA DISCIPLINA DE MEDICINA NUCLEAR NA ÁREA DE RADIOFARMÁCIA
01 - Instrumentação em radiofarmácia e imagem molecular.
02 - Radiofarmácia: princípios e aplicações.
03 - Princípios de formação de imagem em medicina nuclear.
04 - Tipos de radiofarmácia.
05 - Produção e controle de qualidade de radiofármacos.
06 - Desenvolvimentos de novos radiofármacos para tomografia por emissão de pósitrons.
07 - Radiofármacos para estudos em neurologia.
08 - Radiofármacos para estudos em oncologia.
09 - Radiofármacos para estudos em psiquiatria.
10 - Imagem molecular translacional.
11 - Ensaios pré-clínicos na validação de radiofármacos.
12 - Princípios de ensaios de biodistribuição ex vivo e in vivo de radiofármacos.
13 - Fatores metodológicos que influenciam a aquisição e o processamento de imagens de tomografia de emissão de pósitrons.
14 - Imagem molecular de doenças neurodegenerativas.
15 - Imagem molecular de inflamação e neuroinflamação.
16 - Imagem molecular da doença de Alzheimer.
17 - Aplicação do 18F-FDG em estudos de imagem molecular.
18 - Princípios de análise farmacocinética de radiofármacos.
19 - Técnicas de determinação de metabólitos de radiofármacos utilizados em estudos cerebrais.
20 - Processamento de imagens de tomografia por emissão de pósitrons.
PROGRAMA DA DISCIPLINA DE MEDICINA NUCLEAR (ÁREA MÉDICA)
01 - Instrumentação e radiofármacos em Medicina Nuclear.
02 - Terapêutica com radioisótopos em oncologia.
03 - Terapêutica com radioisótopos das afecções de tireoide.
04 - Aplicações clínicas diagnósticas e terapêuticas da medicina nuclear e imagem molecular nos tumores neuroendócrinos.
05 - Aplicações clínicas diagnósticas e terapêuticas da medicina nuclear e imagem molecular no câncer de próstata.
06 - Aplicações da medicina nuclear em procedimentos radioguiados.
07 - Tomografia por emissão de pósitrons com FDG. Princípios e principais aplicações clínicas em oncologia.
08 - Tomografia por emissão de pósitrons em Neurologia.
09 - Estudo cintilográfico e tomografia por emissão de pósitrons na avaliação de quadros demenciais.
10 - Fisiologia do esforço físico e Medicina Nuclear cardiovascular.
11 - Estudo cintilográfico e tomografia por emissão de pósitrons na avaliação da perfusão miocárdica.
12 - Estudo das miocardiopatias e valvopatias através da Medicina Nuclear.
13 - Aplicação atual da cintilografia e tomografia por emissão de pósitrons na investigação de doenças pulmonares.
14 - Diagnóstico cintilográfico das afecções hepatobiliares.
15 - Avaliação cintilográfica dos distúrbios motores do trato digestivo.
16 - Estudo da função e morfologia tireoideana através de radioisótopos.
17 - Estudo cintilográfico do sistema nervoso central.
18 - Aplicação de radioisótopos no estudo das nefropatias.
19 - Estudo cintilográfico e tomografia por emissão de pósitrons na avaliação do esqueleto.
20 - Cintilografia e tomografia por emissão de pósitrons no diagnóstico de processos inflamatórios.
PROGRAMA DA DISCIPLINA DE RADIOLOGIA
01 - Doenças congênitas do SNC.
02 - Doenças infecciosas e inflamatórias do SNC.
03 - Ressonância magnética funcional do SNC.
04 - Tumores do SNC em adultos.
05 - Novas técnicas de imagem no SNC.
06 - Angiografia por RM no SNC.
07 - Difusão e perfusão aplicadas no SNC.
08 - Trauma encefálico.
09 - Epilepsia.
10 - Patologias selares.
11 - Doenças de substância branca.
12 - Doenças vasculares.
13 - Emergências neurológicas.
14 - Envelhecimento cerebral e doenças degenerativas.
15 - Lesões do osso temporal.
16 - Avaliação por imagem das neoplasias hepáticas benignas.
17 - Avaliação por imagem das neoplasias hepáticas malignas.
18 - Avaliação por imagem da icterícia obstrutiva.
19 - Avaliação por imagem das pancreatites.
20 - Avaliação por imagem das hepatopatias difusas.
21 - Avaliação por imagem da esquistossomose.
22 - Avaliação por imagem das doenças tropicais.
23 - Ultrassom de mamas.
24 - Avaliação radiológica da mama operada.
25 - Nódulos mamários.
26 - Avaliação ultrassonográfica dos nódulos da tireoide.
27 - Avaliação ultrassonográfica das doenças difusas da tireoide.
28 - Avaliação ultrassonográfica pré-operatória da tireoide.
29 - Avaliação ultrassonográfica dos nódulos hepáticos.
30 - Punção aspirativa por agulha fina da região cervical guiada por ultrassonografia.
31 - Avaliação ultrassonográfica das doenças difusas da tireoide dos linfonodos superficiais.
32 - Avaliação por imagem da região cervical.
33 - Avaliação por imagem das neoplasias da glândula tireoide.
34 - Avaliação por imagem das neoplasias da região cervical.
35 - Diagnóstico por imagem das mamas.
36 - Diagnóstico por imagem das lesões da mama.
37 - Diagnóstico por imagem das lesões malignas da mama.
38 - Ressonância magnética em mama.
39 - Sistema de laudo mamográfico.
40 - BIRADS 0, 1, 2 e 3.
41 - BIRADS 4, 5 e 6.
42 - Avaliação radiológica do carcinoma ductal in situ.
43 - Padronização do laudo ultrassonográfico em mama.
44 - Lesões provavelmente benignas das mamas.
45 - Densidade assimétrica da mama.
46 - Análise das calcificações mamárias.
47 - Tratamento endovascular percutâneo da drenagem venosa após o transplante hepático.
48 - Tratamento endovascular percutâneo das lesões obstrutivas portais do transplante hepático.
49 - Tratamento endovascular percutâneo da hiperplasia prostática benigna.
50 - Tratamento endovascular percutâneo das complicações da hipertensão portal cirrótica.
51 - Tratamento endovascular percutâneo da hemorragia digestiva alta não cirrótica.
52 - Tratamento endovascular percutâneo da hemorragia digestiva baixa.
53 - Tratamento percutâneo da icterícia obstrutiva.
54 - Tratamento da miomatose uterina por meio da embolização endovascular percutânea.
55 - Tratamento do carcinoma hepatocelular por meio da quimioembolização.
56 - Agentes embolizantes usados em radiologia intervencionista.
PROGRAMA DA DISCIPLINA DE RADIOTERAPIA
01 - Princípios de radioterapia.
02 - Radiocirurgia craniana.
03 - Radiocirurgia extracrânio.
04 - Braquiterapia.
05 - Radioterapia dos tumores malignos do sistema nervoso central.
06 - Radioterapia dos tumores malignos do tórax.
07 - Radioterapia dos tumores malignos das mamas.
08 - Radioterapia dos tumores malignos de cabeça e pescoço.
09 - Radioterapia dos linfomas de Hodgkin.
10 - Radioterapia dos tumores de partes moles.
11 - Radioterapia dos tumores malignos da infância.
12 - Radioterapia dos tumores do colo do útero.
13 - Radioterapia dos tumores malignos do endométrio.
14 - Radioterapia dos tumores do ânus e reto.
15 - Radioterapia dos tumores da próstata.
16 - Radioterapia dos tumores malignos do esôfago e do estômago.
18. - Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Apoio Acadêmico da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, situada na Avenida Dr. Arnaldo, 455 - 2º andar, Sala 2301 – CEP 01246-903 – São Paulo/SP. Site: www.fm.usp.br/atac - e-mail: scdfm@usp.br.
EDITAL 31/2023 - ABERTURA DE VAGAS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM UROLOGIA/FMUSP
A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Urologia da Faculdade de
Medicina da Universidade de São Paulo faz saber que abrirá inscrições para seleção de
candidatos a 15 (quinze) vagas para Mestrado/Doutorado, conforme abaixo discriminado:
I. INSCRIÇÃO
As inscrições deverão ser realizadas na secretaria do programa, à Av. Drº. Enéas de
Carvalho Aguiar, 255 - 7º andar - sala 7123, no período de 24/07/2023 a 08/12/2023, nos
dias úteis, das 8:00 horas às 15:00 horas.
II. CONDIÇÕES PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1. Formulário de Cadastramento de Alunos de Pós-Graduação (www.fm.usp.br - pós-
graduação - senso estrito - inscrições)
2. Cópia legível do Registro Geral (carteira de identidade); para estrangeiros: cópia legível
do Registro Nacional de Migratório (RNM)
3. Cópia legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF)
4. 1 foto recente 3 X 4
5. Cópia legível do Diploma Graduação, com registro do MEC (frente e verso). Na falta do
diploma, apresentar declaração da instituição de origem, com data recente, constando a
data em que ocorreu a colação de grau.
6. Resultado de Proficiência em Inglês (com validade de 5 anos), E-mail:
pinheiros@culturainglesasp.com.br - Telefone: 3032-4888. Ao aluno estrangeiro é
obrigatória a apresentação do certificado de nível intermediário no teste de proficiência em
português, realizado pelo CELPE-Brás, até 18 meses para o curse de Mestrado e 24 meses
para os cursos de Doutorado e Doutorado Direto, contados a partir do início do curso
(http://portal.mec.gov.br/sesu)
7. Comprovante do pagamento de taxa de inscrição no valor de R$ 214,00 (duzentos
quatorze) reais.
Obs.: Poderão ser aceitos os seguintes testes de proficiência em inglês tais como: Reading
Test in English for Candidates for Postgraduate Courses, realizado pela Cultura Inglesa,
exclusivamente para a Faculdade de Medicina da USP. Pontuação mínima para curso de
mestrado: 50 pontos; para curso de doutorado: 60 pontos; Alumni: www.alumni.org.br/
com a seguinte pontuação: B1 (CEF) para mestrado e B1+(CEF) para doutorado; Tese
Prime: www.teseprime.org/apresentacao.php (TEAP) com a seguinte pontuação:
aproveitamento de 60% para mestrado e 70% para doutorado. Toefl internet-based Test,
com pontuação mínima de 40 pontos para o curso de mestrado e 61 pontos para o curso de
Doutorado; Toefl Computer-based Test, com pontuação mínima de 120 pontos para o curso
de mestrado e 173 pontos para o curso de Doutorado; Toefl Paper-based Test, com
pontuação mínima de 433 pontos para o curso de mestrado e 500 pontos para o curso de
Doutorado; Não é aceito o Toefl Institucional.
III. SELEÇÃO
1) Para inscrição o candidato deverá apresentar à CCP:
- projeto de pesquisa aprovado pela Comissão de Ética da instituição.
- Duas cartas de recomendação, atestando sua idoneidade científica, moral e intelectual e
responsabilidade em realizar compromissos assumidos.
- Evidências de perspectivas futuras de envolvimento com ensino e pesquisa, após término
da pós-graduação.
2) Critérios de seleção
Critérios para o curso de mestrado (ME)
Poderão ser aceitos no programa, mediante disponibilidade de orientador, os candidatos
que obtiverem nota superior ou igual a sete. A nota será baseada no seguintes critérios:
a) Projeto de Pesquisa. Nota 0 a 10 (peso 6)
b) Avaliação do Currículo Lattes do candidato. Nota 0 a 10 (peso 4)
Na análise do Currículo Lattes serão considerados os seguintes itens: formação (peso2),
experiência prévia em pesquisa (peso 3), publicações (peso 5).
3) Critérios para o curso de doutorado com mestrado (DO)
Poderão ser aceitos no programa, mediante disponibilidade de orientador, os candidatos
que obtiverem nota superior ou igual a sete. A nota será baseada no seguintes critérios:
a) Projeto de Pesquisa. Nota 0 a 10 (peso 6)
b) Avaliação do Currículo Lattes do candidato. Nota 0 a 10 (peso 4)
Na análise do Currículo Lattes serão considerados os seguintes itens: formação (peso2),
experiência prévia em pesquisa (peso 3), publicações (peso 5).
4) Critérios para o curso de doutorado direto (DD)
Para inscrição no processo seletivo para o curso de doutorado sem a obtenção prévia do
título de Mestre (Doutorado Direto) os candidatos deverão apresentar comprovação de:
- Iniciação científica com publicação de artigo como primeiro autor ou co-autor em revista
indexada no ISI ou;
- envolvimento prévio em pesquisa com pelo menos 1 artigo aceito para publicação como
autor ou co-autor em periódico indexado no ISI com fator de impacto igual ou acima de 0,5
ou;
- Candidatos com qualificações excepcionais representadas por atividades e trabalhos
realizados, reconhecimento científico evidenciado por palestras, título de especialista em
urologia, apresentações em congressos e participações em comitês editoriais de revistas
científicas, poderão inscrever-se para o curso de doutorado direto de acordo com os critérios
abaixo.
Poderão ser aceitos no programa mediante disponibilidade de orientador, os candidatos que
obtiverem nota superior ou igual a sete. A nota será baseada no seguintes critérios:
a) Projeto de Pesquisa. Nota 0 a 10 (peso 6)
b) Avaliação do Currículo Lattes do candidato. Nota 0 a 10 (peso 4)
Na análise do Currículo Lattes serão considerados os seguintes itens: formação (peso 2),
experiência prévia em pesquisa (peso 3), publicações (peso 5).
IV. RESULTADOS
Os resultados do processo seletivo serão divulgados no Programa de Pós-Graduação -
Urologia (Tel. (11) 2661-8086)
V. MATRÍCULA
A matrícula dos candidatos selecionados deverá ser realizada no mesmo local da inscrição,
à Av. Drº. Enéas de Carvalho Aguiar, 255 - 7º andar - sala 7123.
• O cumprimento do Artigo 50 do Regimento de Pós-Graduação da USP é obrigatório no ato
da matrícula inicial.
Informações adicionais: urologia.posgrad@fm.usp.br (Novo E-mail)
Tel. (11) 2661-8086

INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

Instituto de Ciências Biomédicas
Edital ICB.ATAC.16/2023
CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS
Terá início no dia 04 de setembro de 2023, às 08 horas, no Instituto de Ciências Biomédicas – Edifício III na Sala da Congregação (Av. Prof. Lineu Prestes, 2415), o concurso público de títulos e provas para provimento de 01 cargo de Professor Doutor, referência - MS-3 em RDIDP, junto ao Departamento de Biologia Celular e do Desenvolvimento, Programa: Biologia de Sistemas, conforme Edital ICB.ATAC.05/2023 de abertura de inscrições publicado no D.O.E. de 10/03/2023, para o qual estão inscritos os candidatos: Camila Maria Longo Machado, Tatiane Assone Casseb, Luiz Henrique Marchesi Bozi, Juliana Minardi Nascimento, Lázaro Wender Oliveira de Jesus, Alexandre Abilio de Souza Teixeira, Nilton José dos Santos, Guilherme Giannini Artioli, Paula Paccielli Freire Barguil, Cilene Rebouças de Lima, Cesar Seigi Fuziwara, Weber Beringui Feitosa, Ana Maria Marques Orellana, Aline Rodrigues Lorenzon, Tabatha Gutierrez Prieto Martins Rocha, Vanessa de Jesus Rodrigues de Paula, Patrícia Villela e Silva, Loreana Sanches Silveira.
A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes Membros titulares: Merari de Fátima Ramires Ferrari (Profa. Associada – Depto. de Genética Evolutiva – IB/USP), Primavera Borelli Garcia (Profa. Titular – Depto. de Análises Clínicas e Toxicológicas FCF/USP), Victo Elias Arana-Chavez (Profa. Titular – Depto. de Biomateriais e Biologia Oral - FO/USP), Fernanda Ortis (Profa. Doutora – Depto. de Biologia Celular e do Desenvolvimento - ICB/USP), Marilene Holmuth Lopes (Profa. Associada – Depto. de Biologia Celular e do Desenvolvimento – ICB/USP) - Presidente.
Membros suplentes: Enrique Mário Boccardo Pierulivo (Prof. Associado do Depto. de Microbiologia – ICB/USP), Antonio Chaves de Assis Neto (Prof. Associado - |Depto. de Cirurgia – VCI – FMVZ/USP, pelo presente edital, convocados os candidatos e a Comissão Julgadora acima mencionada. Referente processo no. 2023.1.176.42.1.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE MATEMÁTICA, ESTATÍSTICA E COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA
EDITAL
O Diretor do Instituto de Matemática, Estatística e Computação Científica da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de um (01) cargo de Professor Titular, nível MS-6, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Matemática e Aplicações, nas disciplinas MA419 - Análise Real, MA553 - Teoria Aritmética dos Números, MA446 - Grupos e Representações, MA449 - Introdução às Equações Diferenciais Parciais, MA602 - Análise II, MA852 - Geometria Diferencial, MM413 - Variáveis Complexas, MM446 - Grupos e Representações, MM852 - Geometria Diferencial, do Departamento de Matemática do Instituto de Matemática, Estatística e Computação Científica da Universidade Estadual de Campinas.
1. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA INSCRIÇÃO
1.1. Poderão se inscrever no concurso:
1.1.1. Professor Associado da Unicamp, portador há 5 (cinco) anos, no mínimo, do título de Livre-Docente e que satisfaça o perfil de Professor Titular da Unidade;
1.1.2. Candidato externo à Carreira do Magistério Superior da Unicamp, portador há 5 (cinco) anos, no mínimo, do título de Livre-Docente, obtido por concurso de títulos em instituição oficial e devidamente reconhecido pela Unicamp e que satisfaça o perfil de Professor Titular da Unidade;
1.1.3. Docente integrante da Parte Suplementar (PS) do QD-UNICAMP que exerça a função MS-5 ou MS-6 na forma do § 3º do Artigo 261 do Regimento Geral;
1.1.4. Especialista externo à Carreira do Magistério Superior da Unicamp, de reconhecido valor e com atividade científica comprovada na área do concurso, aprovada por voto de 2/3 (dois terços) dos membros em exercício da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão – Cepe.
2. DO REGIME DE TRABALHO
2.1. Nos termos do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.
2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa – CPDI – para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP.
2.3. O Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/01, cujo texto integral está disponível no sítio:
http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=S&id_norma=2684.
2.4. O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.
2.5. A remuneração inicial para o cargo de Professor Titular da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:
a) RTP – R$ 3.803,51
b) RTC – R$ 9.654,89
c) RDIDP – R$ 21.942,59
3. DAS INSCRIÇÕES
3.1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link https://solicita.dados.unicamp.br/concurso/ no período de 90 (noventa) dias corridos, a contar de 9 horas do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.
3.1.1. Não serão admitidas inscrições enviadas via postal, via fac-símile ou correio eletrônico, nem inscrições condicionais ou apresentadas fora do prazo estabelecido.
3.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado requerimento online, por meio do sistema de inscrição, dirigido ao Diretor do Instituto de Matemática, Estatística e Computação Científica, contendo nome, domicílio e profissão e sob qual subitem, previsto no item 1, está se inscrevendo, acompanhado dos seguintes documentos:
a) prova de ser portador do título de livre docente, ressalvada as hipóteses previstas nos subitens 1.1.1.; 1.1.3.; e 1.1.4. deste Edital;
b) documento de identificação pessoal (pdf);
c) exemplar do Memorial, na forma indicada no item 3.3. deste Edital (pdf);
d) exemplar de cada trabalho ou documento mencionado no Memorial (pdf).
3.3. O memorial a que se refere à alínea "c" do item 3.2, deverá conter tudo o que se relacione com a formação didática, administrativa e profissional do candidato, principalmente suas atividades relacionadas com a área em concurso, a saber:
a) a produção científica e a criação original, literária, artística ou filosófica do candidato, se for o caso;
b) as atividades didáticas desenvolvidas;
c) as atividades profissionais referentes à matéria em concurso;
d) as atividades de planejamento, organização e implantação de serviços novos;
e) as atividades de formação e orientação.
3.3.1. O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.
3.3.2. O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.
3.3.3. No ato da inscrição o candidato poderá manifestar por meio do sistema de inscrição a intenção de realizar as provas na língua inglesa. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão os mesmos.
3.3.4. A Unicamp não se responsabiliza por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
3.3.5. Após realizar a inscrição no link indicado no item 3.1, com envio dos documentos solicitados, o candidato confirmará a inscrição e receberá um protocolo de recebimento de seu pedido de inscrição.
3.4. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por no máximo igual período, devendo ser publica-

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

do no Diário Oficial do Estado até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.

3.5. Recebida a documentação de inscrição e satisfeitas às condições do Edital, a Secretaria da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição relativos aos subitens 1.1.1; 1.1.2; e 1.1.3 deste Edital, com toda a documentação, ao Diretor do Instituto, que a submeterá ao Departamento ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta a área em concurso, para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto, observando-se o disposto na Deliberação CONSU-A-023/1992.

3.5.1. O parecer de que trata o item 3.5 será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições, ressalvado a inscrição com base no subitem 1.1.4.

3.5.2. A solicitação de inscrição feita com base no subitem 1.1.4. deste edital será submetida para apreciação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE). A CEPE, para deliberar sobre o pedido, designará uma Comissão composta de cinco (05) especialistas na área em concurso, para emitir parecer individual e circunstanciado sobre os méritos do candidato, observando-se a área do concurso e, no que couber, o perfil de Professor Titular da Unidade.

3.5.3. A Comissão de Especialistas de que trata o subitem anterior será constituída por Professores Titulares efetivos da Universidade Estadual de Campinas, a partir de uma lista de 10 (dez) nomes sugeridos pela Congregação, completando-se, se necessário, o seu número, com profissionais de igual categoria de outros estabelecimentos de ensino superior no país.

3.5.4. A inscrição ao concurso público para o cargo de Professor Titular, com base no subitem 1.1.4., considerar-se-á efetivada se o candidato obtiver o voto de 2/3 dos membros da CEPE em exercício.

3.5.5. A Unidade divulgará no sítio https://www.ime.unicamp.br/administracao/concursos-processos-seletivos/andamento a deliberação da Congregação referente às inscrições e a composição da Comissão Julgadora.

3.6. Os candidatos inscritos serão notificados por edital, publicado no Diário Oficial do Estado, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias do início das provas, do deferimento ou indeferimento da inscrição, da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas.

3.6.1. Caso haja solicitação por escrito de todos os candidatos inscritos e desde que não haja, a critério do Diretor da Unidade, qualquer inconveniente, a data de realização das provas de que trata o item 3.6. deste edital, poderá ser antecipada por até 07 (sete) dias ou postergada por até trinta (30) dias.

4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares possuidores de aprofundados conhecimentos sobre a área em concurso ou área afim, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá obedecer aos princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.

4.1.1. Dois membros da Comissão Julgadora serão pertencentes ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre seus docentes possuidores do título de Professor Titular.

4.1.2. Os demais membros serão escolhidos entre professores de igual categoria de outras instituições oficiais de ensino superior ou entre profissionais especializados de instituições científicas, técnicas ou artísticas, do país ou do exterior.

4.1.3. Cada Comissão Julgadora terá sempre, além dos membros efetivos, pelo menos 2 (dois) suplentes indicados pelo mesmo processo.

4.2. Os trabalhos serão presididos pelo Professor Titular da Universidade mais antigo no cargo, dentre aqueles indicados para constituir a respectiva Comissão Julgadora.

5. DAS PROVAS

5.1. O presente concurso constará das seguintes provas:

I – prova de Títulos; (peso 2);

II – prova de Arguição; (peso 2);

III – prova de Erudição; (peso 1);

5.2. Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

5.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

5.2.2. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

5.3. O não comparecimento às provas (exceto à prova de títulos), por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

Prova de Títulos

5.4. Na prova de títulos será apreciado pela Comissão Julgadora o Memorial apresentado pelo candidato no ato da inscrição.

5.4.1. Os critérios de avaliação da Prova de Títulos, definidos pela Congregação da Unidade, são:

a) trabalhos publicados;

b) atividades de criação, organização, orientação, desenvolvimento de núcleos de ensino e pesquisa, e atividades científicas, técnicas e culturais relacionadas com as matérias em concurso;

c) títulos universitários;

d) atividades didáticas e administrativas;

e) diplomas e outras dignidades universitárias e acadêmicas;

f) atividades de extensão.

5.4.2. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos.

Prova de Arguição

5.5. A prova de arguição destina-se à avaliação geral da qualificação científica, literária ou artística do candidato.

5.5.1. Serão objeto de arguição, as atividades desenvolvidas pelo candidato constantes do Memorial por ele elaborado.

5.5.2. Cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder as questões formuladas.

5.5.3. Havendo acordo mútuo, cada arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora.

5.5.4. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

Prova de Erudição

5.6. A prova de erudição constará de exposição sobre tema de livre escolha do candidato, pertinente à área em concurso.

5.6.1. A prova de erudição deverá ser realizada de acordo com a área ou conjunto de disciplinas publicadas no edital.

5.6.2 A prova erudição terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato deverá desenvolver o assunto escolhido, em alto nível, facultando o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

5.6.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.7. As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1. Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1. deste edital, cada examinador atribuíra ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6.1.1. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.

6.2. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

6.2.1. Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais por ele atribuídas. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.

6.2.2. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a 5 (cinco) e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a 5 (cinco).

6.3. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, após divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos.

6.3.1. Poderão ser acrescentados ao relatório da Comissão Julgadora, relatórios individuais de seus membros.

6.4. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.4.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima 7 (sete).

6.4.2. A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.

6.4.3. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

6.4.4. O empate nas indicações será decidido pela maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá o voto de desempate, se couber.

6.4.4.1. Para fins previstos no subitem 6.4.4. a média obtida corresponde à média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Comissão Julgadora ao candidato. A média será computada até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a 5 (cinco) e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a 5 (cinco).

6.4.5. Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.

6.4.6. Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.

6.5. As sessões de que tratam os itens 6.1.1., 6.3. e 6.4. deverão se realizar no mesmo dia em horários previamente divulgados.

6.6. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação do Instituto, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.7. O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDD), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.8. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

7. DA ELIMINAÇÃO

7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:

a) - Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;

b) - Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

8. DOS RECURSOS

8.1. No prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação do edital que informa as inscrições aceitas, a composição da Comissão Julgadora e o calendário de provas, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão contra a composição da Comissão ou inscrições.

8.1.1. A Deliberação da CEPE com o resultado do recurso será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br)

8.2. Do resultado do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.8 deste edital.

8.2.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

8.2.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

8.2.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.

8.3. O resultado do recurso será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br).

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no sítio https://www.ime.unicamp.br/administracao/concursos-processos-seletivos/andamento, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

9.3. Se os prazos de inscrição e/ou recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

9.4. O prazo de validade do concurso será de um (01) ano, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.4.1. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

9.7. O presente concurso obedecerá às disposições contidas nas Deliberações CONSU-A-09/15, CONSU-A-15/08 que estabelece o perfil de Professor Titular do Instituto de Matemática, Estatística e Computação Científica e da Deliberação CONSU-A-22/15 que estabelece os requisitos e procedimentos internos para realização de concurso para provimento de Professor Titular do Instituto de Matemática, Estatística e Computação Científica.

9.8. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

10. PROGRAMA

MA419 - Análise Real

Ementa: Medida e integral. Integral de Lebesgue no Rn. Conjuntos mensuráveis. Teorema de convergência monótona. Teorema da convergência dominada. Convergência em medida. Espaços L. Teorema de Egorov. Teorema de Radon-Nikodym. Teorema de Representação de Riesz. Teorema de Fubini.

MA553 - Teoria Aritmética dos Números

Ementa: Estruturas algébricas (operações binárias, grupos, anéis e corpos). Axiomas de Peano e construção do anel dos números inteiros e racionais. Outros exemplos de anéis e corpos (polinômios, corpos quadráticos, inteiros de Gauss, Zm). Domínios euclideanos. Representação de números inteiros em bases diversas. Máximo divisor comum, mínimo múltiplo comum e o Algoritmo de Euclides. Elementos irredutíveis e primos e critérios de divisibilidade. Domínios principais, fatoriais e o teorema fundamental da aritmética. Equações diofantinas de grau um. Sistemas residuais, congruências lineares e o teorema chinês do resto. Os teoremas de Euler e Wilson. Congruências de grau dois, símbolos de Legendre e Jacobi e Lei da Reciprocidade Quadrática. Ternas pitagóricas e números que podem ser escritos como soma de dois quadrados. Equações diofantinas notáveis. Ordem multiplicativa e raízes primitivas. Noções de criptografia.

MA446 - Grupos e Representações

Ementa: Grupos, subgrupos, classes laterais, teorema de Lagrange, homomorfismo, subgrupos normais, teoremas do isomorfismo, produtos diretos e semi-diretos, grupos de permutações, grupo alternado, ações de grupos em conjuntos, órbitas e contagem, classes de conjugação e equação de classe, classificação dos grupos abelianos finitamente gerados, p-grupos e p-subgrupos, teorema de Cauchy, teoremas de Sylow e aplicações, grupos solúveis, representações de grupos finitos, subrepresentações e teoremas do isomorfismo, lema de Schur, Teorema de Maschke, produto tensorial de representações, caracteres, tabelas de caracteres, relações de ortogonalidade, restrição e indução de representações e seus caracteres, aplicações da teoria de representações a solubilidade de grupos finitos e composição de formas quadráticas.

MA449 - Introdução às Equações Diferenciais Parciais

Ementa: Dedução da Equação da Onda e da Equação do Calor. Equação de Laplace e Poisson. Espaço H1 de Sobolev. Séries de Fourier: unicidade, convolução, núcleos, médias de Abel e de Cesàro, O Teorema de Féjer, o núcleo de Poisson, convergência, aplicações. A transformada de Fourier em R: definição, espaços de Schwartz (S), transformada de Fourier em S, fórmula de inversão de Fourier, Fórmula de Plancherel. Aplicações da transformada de Fourier às equações, fórmula do somatório de Poisson, o Princípio da Incerteza. A transformada de Fourier em Rn e aplicações.

MA602 - Análise II

Ementa: Integral de Riemann. Integral imprópria. Sequências e séries de funções. Convergência uniforme. Teorema de aproximação de Weierstrass. Teorema de Ascoli.

MA852 - Geometria Diferencial

Ementa: Curvas no plano e espaço: Curvatura e torção - Teorema Fundamental das Curvas Planas. Superfícies no Espaço - Primeira e segunda forma fundamental, área. Aplicação normal de Gauss. Curvaturas gaussiana e média, Linhas de Curvatura. Geometria intrínseca, derivada covariante, Teorema Egregium, Curvatura Geodésica, geodésicas, a aplicação exponencial. O Teorema de Gauss-Bonet. Tópicos adicionais.

MM413 - Variáveis Complexas

Ementa: Números complexos. Funções analíticas. Séries. Integração complexa. Teorema de Cauchy. Teorema de Liouville. Princípio do módulo máximo. Resíduos. Desenvolvimento em Séries de Taylor e Laurent. Funções harmônicas. Fórmula de Poisson. Teorema de Range. Teorema da Aplicação de Riemann.

MM446 - Grupos e Representações

Ementa: Grupos, subgrupos, classes laterais, teorema de Lagrange, homomorfismos, subgrupos normais, teoremas do isomorfismo, produtos diretos e semidiretos, grupos de permutações, grupo alternado, ações de grupos em conjuntos, órbitas e contagem, classes de conjugação e equação de classe, classificação dos grupos abelianos finitamente gerados, p-grupos e p-subgrupos, teorema de Cauchy, teoremas de Sylow e aplicações, grupos solúveis, representações de grupos finitos, subrepresentações e teoremas do isomorfismo, lema de Schur, Teorema de Maschke, produto tensorial de representações, caracteres, tabelas de caracteres, relações de ortogonalidade, restrição e indução de representações e seus caracteres, aplicações da teoria de representações a solubilidade de grupos finitos e composição de formas quadráticas.

MM852 - Geometria Diferencial

Ementa: Curvas no plano e espaço: Curvatura e torção - Teorema Fundamental das Curvas Planas. Superfícies no Espaço - Primeira e segunda forma fundamental, área. Aplicação normal de Gauss. Curvaturas gaussiana e média, Linhas de Curvatura. Geometria intrínseca, derivada covariante, Teorema Egregium, Curvatura Geodésica, geodésicas, a aplicação exponencial. O Teorema de Gauss-Bonet. Tópicos adicionais.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

INSTITUTO DE MATEMÁTICA, ESTATÍSTICA E COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA

EDITAL

O Diretor do Instituto de Matemática, Estatística e Computação Científica da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de um (01) cargo de Professor Titular, nível MS-6, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, nas áreas de Pesquisa Operacional, Partições Combinatórias, Análise Numérica, Análise Aplicada, Física-Matemática, Biomatemática, Problemas Inversos, Geofísica Computacional, Matemática Aplicada, Otimização e Inteligência Computacional, Análise e Processamento de Imagens, nas disciplinas MS211 - Cálculo Numérico, MS428 - Programação Linear, MS515 - Métodos Probabilísticos em Pesquisa Operacional, MS529 - Fluxos em Redes, MS728 - Programação Combinatória, MA553 - Teoria Aritmética dos Números, MA673 - Elementos de Álgebra, MS329 - Combinatória e Enumerativa, MT403 - Análise Numérica I, MT404 - Métodos Computacionais de Álgebra Linear, MT421 - Análise Numérica II, MS431 - Métodos Geométricos, MS850 - Métodos de Matemática Aplicada IV, MS-991 Análise Aplicada, MS550 - Métodos Matemática Aplicada I, MS650 - Métodos Matemática Aplicada II, MS750 - Métodos Matemática Aplicada III, MS380 - Matemática Aplicada para Biologia, MS480 - Modelagem Matemática, MS680 - Modelos Matemáticos para Biologia, MS512 - Análise Numérica I, MS629 - Programação Não-Linear, MT520 - Tratamento de Sinais Digitais, MS712 - Análise Numérica III, MT525 - Propagação de Ondas Sísmicas, MT-402 Matrizes, MT530 - Álgebra de Imagens, MT540 - Métodos Morfológicos de Computação em Reticulado, MT580 - Conjuntos e Lógica Fuzzy: Teoria e Aplicações, do Departamento de Matemática Aplicada do Instituto de Matemática, Estatística e Computação Científica da Universidade Estadual de Campinas.

1. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA INSCRIÇÃO

1.1. Poderão se inscrever no concurso:

1.1.1. Professor Associado da Unicamp, portador há 5 (cinco) anos, no mínimo, do título de Livre-Docente e que satisfaça o perfil de Professor Titular da Unidade;

1.1.2. Candidato externo à Carreira do Magistério Superior da Unicamp, portador há 5 (cinco) anos, no mínimo, do título de Livre-Docente, obtido por concurso de títulos em instituição oficial e devidamente reconhecido pela Unicamp e que satisfaça o perfil de Professor Titular da Unidade;

1.1.3. Docente integrante da Parte Suplementar (PS) do QD-UNICAMP que exerça a função MS-5 ou MS-6 na forma do § 3º do Artigo 261 do Regimento Geral;

1.1.4. Especialista externo à Carreira do Magistério Superior da Unicamp, de reconhecido valor e com atividade científica comprovada na área do concurso, aprovada por voto de 2/3 (dois terços) dos membros em exercício da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão – Cepe.

2. DO REGIME DE TRABALHO

2.1. Nos termos do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.

2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa – CPDI – para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP.

2.3. O Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/01, cujo texto integral está disponível no sítio:

http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=S&id_norma=2684.

2.4. O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.

2.5. A remuneração inicial para o cargo de Professor Titular da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

a) RTP – R$ 3.803,51

b) RTC – R$ 9.654,89

c) RDIDP – R$ 21.942,59

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link https://solicita.dados.unicamp.br/concurso/ no período de 90 (noventa) dias corridos, a contar de 9 horas do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

3.1.1. Não serão admitidas inscrições enviadas via postal, via fac-símile ou correio eletrônico, nem inscrições condicionais ou apresentadas fora do prazo estabelecido.

3.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição, requerimento dirigido ao Diretor do Instituto de Matemática, Estatística e Computação Científica, contendo nome, domicílio e profissão e sob qual subitem, previsto no item 1, está se inscrevendo, acompanhado dos seguintes documentos:

a) prova de ser portador do título de livre docente, ressalvada as hipóteses previstas nos subitens 1.1.1.; 1.1.3.; e 1.1.4. deste Edital;

b) documento de identificação pessoal (pdf);

c) exemplar do Memorial, na forma indicada no item 3.3. deste Edital (pdf);

d) 1 (um) exemplar de cada trabalho ou documento mencionado no Memorial (pdf).

3.3. O memorial a que se refere à alínea "c" do item 3.2, deverá conter tudo o que se relacione com a formação didática, administrativa e profissional do candidato, principalmente suas atividades relacionadas com a área em concurso, a saber:

a) a produção científica e a criação original, literária, artística ou filosófica do candidato, se for o caso;

b) as atividades didáticas desenvolvidas;

c) as atividades profissionais referentes à matéria em concurso;

d) as atividades de planejamento, organização e implantação de serviços novos;

e) as atividades de formação e orientação.

3.3.1. O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

3.3.2. O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.

3.3.3. No ato da inscrição o candidato poderá manifestar por meio do sistema de inscrição a intenção de realizar as provas na língua inglesa. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão os mesmos.

3.3.4. A Unicamp não se responsabiliza por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.3.5. Após realizar a inscrição no link indicado no item 3.1, com envio dos documentos solicitados, o candidato confirmará a inscrição e receberá um protocolo de recebimento de seu pedido de inscrição.

3.4. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por no máximo igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.

3.5. Recebida a documentação de inscrição e satisfeitas às condições do Edital, a Secretaria da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição relativos aos subitens 1.1.1; 1.1.2; e 1.1.3 deste Edital, com toda a documentação, ao Diretor do Instituto, que a submeterá ao Departamento ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta a área em concurso, para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto, observando-se o disposto na Deliberação CONSU-A-023/1992.

3.5.1. O parecer de que trata o item 3.5 será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições, ressalvado a inscrição com base no subitem 1.1.4.

3.5.2. A solicitação de inscrição feita com base no subitem 1.1.4. deste edital será submetida para apreciação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE). A CEPE, para deliberar sobre o pedido, designará uma Comissão composta de cinco (05) especialistas na área em concurso, para emitir parecer individual e circunstanciado sobre os méritos do candidato, observando-se a área do concurso e, no que couber, o perfil de Professor Titular da Unidade.

3.5.3. A Comissão de Especialistas de que trata o subitem anterior será constituída por Professores Titulares efetivos da Universidade Estadual de Campinas, a partir de uma lista de 10 (dez) nomes sugeridos pela Congregação, completando-se, se necessário, o seu número, com profissionais de igual categoria de outros estabelecimentos de ensino superior no país.

3.5.4. A inscrição ao concurso público para o cargo de Professor Titular, com base no subitem 1.1.4., considerar-se-á efetivada se o candidato obtiver o voto de 2/3 dos membros da CEPE em exercício.

3.5.5. A Unidade divulgará no sítio https://www.ime.unicamp.br/administracao/concursos-processos-seletivos/andamento a deliberação da Congregação referente às inscrições e a composição da Comissão Julgadora.

3.6. Os candidatos inscritos serão notificados por edital, publicado no Diário Oficial do Estado, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias do início das provas, do deferimento ou indeferimento da inscrição, da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas.

3.6.1. Caso haja solicitação por escrito de todos os candidatos inscritos e desde que não haja, a critério do Diretor da Unidade, qualquer inconveniente, a data de realização das provas de que trata o item 3.6. deste edital, poderá ser antecipada por até 07 (sete) dias ou postergada por até trinta (30) dias.

4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares possuidores de aprofundados conhecimentos sobre a área em concurso ou área afim, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá obedecer aos princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.

4.1.1. Dois membros da Comissão Julgadora serão pertencentes ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre seus docentes possuidores do título de Professor Titular.

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente